



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA - 078/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **GESY SARAIVA DE GOIÁS**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 16xxx88 – SPTC/GO, inscrita no CPF sob nº 423.xxx.xxx-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13xxx912 – SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 097.xxx.xxx-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **GESY SARAIVA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.533.426/0001-22, com sede na Rua Professora Gabriela Neves, nº 138, Quadra 17, Lote 16, VI Santa Maria – Conjunto Caiçara, Goiânia, Goiás, CEP 74.775-020, neste ato representada por **Gesy Saraiva de Goiás**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13xxx54 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 282.xxx.xxx-53, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2023, conforme Processo SEI nº 202300058002128, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a autorização da Diretoria de Promoção Social da OVG, através do Despacho nº 54/2024 – OVG/GBS (60703320), referente a:

- Acréscimo de aprox. 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato, representando o valor de R\$ 294.873,03 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e três centavos), a ser aplicado apenas ao item 4 do CF nº 079/2023 [Despacho nº 54/2024 – OVG/GBS (60703320) e “E-mail – Disponibilidade de Recursos GEFIN (60703576)”];

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 233/2024 (61170909).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Fornecimento nº 079/2023, em suas “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” e “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, acrescendo:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Fralda descartável infantil - Tamanho XG/EG	UN	<u>440.109</u>	R\$ 0,67	<u>R\$ 294.873,03</u>
VALOR TOTAL					R\$ 294.873,03

(...)”

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 1.179.492,84 (um milhão cento e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)** (...). Para o acréscimo de aprox. 25% (vinte e cinco por cento), que perfaz o valor de **R\$ 294.873,03 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e três centavos)**, o valor total do Contrato passará a ser de até **R\$ 1.474.365,87 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).**”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Gesy Saraiva de Goiás
CONTRATADA

GOIÂNIA, 10 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GESY SARAIVA DE GOIAS, Usuário Externo**, em 14/06/2024, às 10:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 17/06/2024, às 09:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 17/06/2024, às 10:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61175340** e o código CRC **61A95531**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058002128



SEI 61175340